



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 279/CSJT.GP.SG, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta os Tribunais para que adotem políticas públicas visando à formação de um ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando as auditorias operacionais realizadas pelo Tribunal de Contas da União no sentido de verificar a adoção de medidas de sustentabilidade pela Administração Pública Federal;

Considerando a pluralidade de ações de responsabilidade social e ambiental nos Tribunais Regionais do Trabalho e a necessidade de o CSJT contribuir para a integração e efetividade das diversas políticas;

Considerando que a existência de critérios comuns de sustentabilidade para toda a Justiça do Trabalho trará economia de recursos e de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a elaboração da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - apresentar proposta de diretrizes em Responsabilidade Socioambiental;

II - apresentar proposta de regulamentação para instituição da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho.

Art. 3º A Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho deverá definir diretrizes para que cada Tribunal Regional do Trabalho elabore uma política específica, levando em consideração sua realidade local.

Art. 4º Compõem o Grupo de Trabalho de que trata este ato dois servidores do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dois servidores de cada



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1303, 3 set. 2013. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1-2.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 35, 6 set. 2013, p. 2-3.

região geopolítica do Brasil, integrantes de unidades ou comissões de Responsabilidade Socioambiental, e dois servidores do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado por servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 5º Os Tribunais Regionais do Trabalho que não tiverem representação na composição do Grupo de Trabalho poderão designar um servidor da área de Responsabilidade Socioambiental, ou indicado por aquela Unidade, para acompanhar o trabalho, como colaborador.

Parágrafo único. Os colaboradores deverão participar das reuniões virtuais do Grupo de Trabalho para que a política seja elaborada de forma amplamente participativa.

Art. 6º O Grupo de Trabalho reunir-se-á presencialmente em Brasília, de acordo com o cronograma que será definido na primeira reunião, e deverá apresentar a proposta da Política Nacional de Responsabilidade Social até 19 de dezembro de 2013.

Art. 7º O grupo de Trabalho será composto pelos servidores:

ANA MARIA CASTRO BORGES – Técnico Judiciário, lotada na Coordenadoria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho/Responsabilidade Socioambiental, que coordenará o Grupo de Trabalho;

CLÁUDIA REJANI DA COSTA SANTOS – Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, lotada na Coordenadoria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho/Responsabilidade Socioambiental;

GUILHERME FELIPE DA SILVA – Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, lotado na Coordenadoria de Manutenção e Projetos/Comitê de Sustentabilidade Solidária – Programa de Responsabilidade Socioambiental;

CARLOS ALEXANDRE VIGIL PORTO – Técnico Judiciário do TRT da 4ª Região, lotado na Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Superior do Trabalho;

PAULA CHAMY PEREIRA DA COSTA – Analista Judiciário do TRT 2ª Região, lotada na Unidade de Atendimento do PJE/Comissão de Responsabilidade Socioambiental;

DANUZA PEREIRA MATUANO – Técnico Judiciário do TRT da 3ª Região, Coordenadora da Comissão de Responsabilidade Socioambiental;

ANA CRISTINA BARBOSA GOMES – Técnico Judiciário do TRT da 9ª Região, lotada na Seção de Responsabilidade Socioambiental;

DANILO AUGUST CALAFFO – Analista Judiciário do TRT da 12ª Região, lotado no Serviço de Assistência aos Servidores/Comissão Permanente de Gestão Ambiental;

RENATTO MARCELLO DE ARAUJO PINTO – Analista Judiciário do TRT da 6ª Região, lotado na Seção de Assistência Socioambiental/Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental;

ANA CRISTINA SOARES BERTULANI – Técnico Judiciário do TRT da 22ª Região, lotada na Central de Itinerância e Cidadania;

EDNEY JOSÉ MARTINS PEREIRA – Assessor de Comunicação Social do TRT da 8ª Região;

DENISE HERZOG – Analista Judiciário do TRT da 11ª Região, lotada na Seção de Gestão Ambiental;

MARIA COELI CABRAL DE ARAÚJO – Analista Judiciário do TRT da 10ª Região, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas/Seção de Responsabilidade

Socioambiental;

PEDRO PAULO DIAS SOARES – Técnico Judiciário do TRT da 18ª Região, lotado na Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental;

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2013.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho